



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece escala de recesso de final de ano no âmbito da OAB/DF, bem como suspende expediente de trabalho nesta Seccional, na Fundação de Assistência Judiciária, nas Subseções e nas Salas de Apoio ao Advogado.

O PRESIDENTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso I, do Regimento Interno desta Entidade, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso de final de ano a ser seguido pelos funcionários desta Seccional, da Fundação de Assistência Judiciária FAJ/DF, das Subseções e das Salas de Apoio da OAB/DF.

I - O primeiro período compreende entre 21 e 23 de dezembro de 2020;

II – O segundo período compreende entre 28 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica suspenso o expediente de trabalho nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, nesta Seccional, nas Subseções na Fundação de Assistência Judiciária FAJ/DF e nas Salas de Apoio da OAB/DF.

Parágrafo único. Fixar expediente único das 9h às 13h, no dia 18 de dezembro de 2020, no âmbito da OAB/DF, FAJ-OAB/DF, Salas de Apoio e Subseções da OAB/DF.

Art. 3º Os coordenadores de área deverão indicar à coordenação de Recursos Humanos a escala de trabalho de sua equipe no período de recesso de final do ano, a fim de garantir o funcionamento de todos os setores da OAB/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Assinatura manuscrita em azul de Délio Lins e Silva Júnior.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF